

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

### RESOLUÇÃO 158/2020

#### PROCESSO 19.0.000145279-0

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 444/2020, e por maioria de seus membros;

#### RESOLVE:

Aprovar a lista de entidades não habilitadas na 2ª fase do Edital de Chamamento Público 01/2020. Não houve entidades habilitadas após análise dos planos de trabalho. Abre-se prazo para recursos de 06 a 11 de outubro, conforme cronograma aprovado em Sessão Plenária nº 35/2020 do COMUI, 10 de setembro de 2020 (Resolução 147/2020). As seguintes OSCs receberão por e-mail os motivos da não habilitação:

1 INSTITUTO PRÓ SAÚDE-ORIONOPOLIS
2 AMPARO SANTA CRUZ
3 INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDENCIA
4 CMET PAULO FREIRE
5 CLUBE DE MÃES DO CRISTAL
6 LAR DA AMIZADE
7 LAR FAMILIA GUSTAVO NORDLUND
8 ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS - ACM
9 SOCIEDADE ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ
10 GRUPO DE PACIENTES ARTRÍTICOS DE P.ALEGRE - GRUPAL
11 BANCO DE ALIMENTOS
12 AFINCO - Associação Filhos Nascidos do Coração
13 ASSOC. DOS FERROVIÁRIOS SULRIOGRANDENSE – AFSR
14 SANTA CASA
15 UNIÃO IDOSOS ALEGRIA DE VIVER
16 CASA DO ARTISTA
17 VIVA A VIDA
18 ACBERGS -ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES BENEFICENTES RS
19 SPAAN - Soc. Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados
20 ASMOJI - Associação de Moradores do Jardim Ipiranga
21 ACELB – Associação Cegos Louis Braille
22 BANCO DE OLHOS

Sessão Plenária nº 39/2020 do COMUI, 02 de outubro de 2020.

LECI MATOS, Presidente do COMUI